



PORTARIA Nº 2060/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII, da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **CLOVIS BREGOLA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.754.725 SSP/PR e inscrito no CPF nº 389.141.669-53, ocupante do Cargo de Carreira de Vigia, admitido em 01.02.2001, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2013 passando da referência 12 para referência 13, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de agosto de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 2080/2013

Conceder Progressão na Carreira de Técnico em Serviço Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 194/2007 de 18 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 18 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda o artigo VII da Lei nº 1.784/2007, estabelecendo a tabela de vencimentos e vantagens,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito ao Senhor Municipal CLOVIS BRAGA, portador do número de identidade RG nº 1.784.755 SSP/PR e inscrito no CPF nº 259.144.950-68, ocupante do cargo de Técnico de Serviço, admitido em 04/02/2007 pelo registro 001, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme declaração de admissão nº 11, datada de 04/02/2007, referente ao vencimento de R\$ 2.017,31, de acordo com a tabela de vencimentos e vantagens estabelecida no artigo VII da Lei nº 1.784/2007, alterada pela Lei Complementar nº 194/2007 de 18 de dezembro de 2007.

data de sua publicação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 05 de Setembro de 2013
 DE Nº 9868
 UMUARAMA, 05 de Setembro de 2013
Armando Corrêa Filho
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Armando Corrêa Filho
 ARMANDO CORRÊA FILHO
 Secretário de Administração